


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

10ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, . - Nova Ribeirânia

CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: Ribpreto10cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1018948-12.2020.8.26.0506**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Recanto da Lagoinha**  
 Executado: **Sandro Pinto de Oliveira**  
**178.708.058-74**

**CONCLUSÃO**

Aos 06 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos ao(à) Exm<sup>o(a)</sup>. Sr<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>. **ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL**, MM<sup>o(a)</sup>. Juiz(a) de Direito. Eu, Otávio Florêncio Garcia, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Vistos.

1. Defiro a penhora dos direitos que a parte executada, possui sobre o imóvel assim descrito: **"Unidade autônoma designada como apartamento 401(quatrocentos e um), localizada no quarto pavimento ou terceiro andar do bloco 5 do Parque Recanto da Lagoinha, situado na Avenida Leão XIII 3905, nesta cidade"**

Servirá o presente como **"TERMO DE PENHORA DE DIREITOS"**, independentemente de outra formalidade.

Estando o imóvel alienado fiduciariamente, esse é o posicionamento dos Tribunais Superiores. Nesse sentido:

*"Despesas condominiais. Execução por título extrajudicial. Penhora de unidade fiduciariamente alienada. Descabimento. Construção que não pode atingir bem de terceiro estranho ao processo, restando quanto muito penhorar os direitos do executado sobre ele. Recurso improvido."* (Agravo de Instrumento nº 2010718-27.2020.8.26.0000. Comarca de Ribeirão Preto. Relator Des. ARANTES THEODORO. J. 20/02/2020).

2. Recolha a parte interessada as taxas postais para a intimação do executado no endereço de fls. 136 e cientificação da Caixa Econômica Federal no endereço de fls. 182. a parte exequente o recolhimento da guia para condução do oficial de justiça.

3. Inviável a averbação da penhora junto ao registro imobiliário, eis que se trata de penhora de direitos e não do imóvel.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 06 de outubro de 2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

10ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, . - Nova Ribeirânia

CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP

Telefone: (16) 3629-0004 - E-mail: Ribpreto10cv@tjsp.jus.br

**ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL**

**Juiz(a) de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**